



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

RELATÓRIO:

O Município de Pedras de Maria da Cruz – MG, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 059/2020, cujo objeto é contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Pedras de Maria da Cruz/MG.

Publicado o instrumento convocatório, a BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, protocolou neste setor de licitações um pedido de esclarecimento do edital.

1. DA TEMPESTIVIDADE:

No dia 01/09/2020, este pregoeiro recebeu via e-mail, tempestivo e atendendo aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento do pedido de esclarecimentos no que diz respeito à representação da instituição ante a Administração Pública, através de seu representante, conforme anexo ao processo.

Art. 12. do Decreto federal 3.555/2000 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

O Banco Bradesco S/A encaminhou em tempo hábil, seu pedido de esclarecimento ao departamento de licitações desta prefeitura, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

DOS QUESTIONAMENTOS:

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

1) Pedimos confirmar nosso entendimento de que a estrutura que o Banco Bradesco possui no município com atendimento gerencial na comercialização de produtos e serviços, atende as exigências do edital.

Os subitens 3.1 e 3.6 do edital deixa claro sobre a participação na licitação.

3.1- Somente poderão participar desta licitação as instituições financeiras oficiais e as instituições bancárias privadas, e/ou cooperativas de crédito, regularmente em atividade, conforme legislação específica, com instalação de no mínimo **um posto de atendimento no Município de Pedras de Maria da Cruz/MG**, até a data de abertura das contas, conforme minuta do Contrato (ANEXO IX), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



ramo pertinente ao objeto da licitação, que satisfaça às condições e disposições contidas neste Edital.

3.6- É facultada a participação de instituições financeiras que não possuam no mínimo um **Posto de Atendimento na cidade de Pedras de Maria da Cruz/MG-MG**, desde que se comprometam a instalá-los no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato administrativo.

2) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame deve ser **uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou correspondente bancário**, com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

Subitem 1.2 do termo de referência.

c) Em caráter de exclusividade: Implantar guichê, caixa eletrônico ou Ponto de Atendimento em espaço público, em comum acordo com a Administração.

Parágrafo único – as instituições que já possuem guichê, caixa eletrônico ou Ponto de Atendimento conforme solicitado acima não terá necessidade de uma outra implantação.

3) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

O subitem 1.2 do edital descreve todas as exclusividades da contratada, entende-se não ser de exclusividade serviços não descritos no edital, ainda existe no mesmo subitem serviços sem caráter de exclusividade conforme abaixo.

1.2 do termo de referência:

d) Sem caráter de exclusividade: concessão de crédito, como créditos consignados, aos servidores efetivos da CONTRATANTE, mediante consignação em folha de pagamento.

FOLHA DE PAGAMENTO

1) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? Existe contrato vigente? Qual o término do contrato?

O pagamento é realizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Bradesco, no momento não existe contrato vigente com as instituições.

02) Pedimos informar o nome e CNPJ dos órgãos da Adm. Direta e Indireta que fazem parte da licitação.

Item 05 do edital deixa claro o questionamento acima:

Fazem parte da licitação a folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, contratados e/ou nomeados vinculados as secretarias municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

Prefeitura municipal, CNPJ: 25.209.156/0001-01 (o CNPJ consta no preâmbulo deste edital)

TARIFA

3) Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem **pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.**

Subitem 0.5 do edital,

9.5- A CONTRATADA, nos moldes da **Resolução n. 3919 de 25 de novembro de 2010** e 3424 de 05 de setembro de 2006 e eventuais alterações, do Banco Central do Brasil, oferecerá, a custo zero mensal para todos os servidores municipais, não podendo haver cobrança de tarifas para os serviços abaixo indicados:

CRÉDITO CONSIGNADO

04) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Não existe normativo específico.

05) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Não existe prazo máximo.

06) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

A parcela poderá ser até 30% do vencimento mensal.

07) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Qualquer instituição que atenda a legislação específica que tenha contrato com esta prefeitura, no momento; Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Bradesco.

08) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

As taxas variam entre 1.3% a 1.4% dependendo da instituição.

09) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Banco do Brasil: R\$ 10.192,19 (dez mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Banco do Bradesco: R\$ 43.800,36 (quarenta e três mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

Caixa Econômica Federal: R\$ 34.431,59 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

10) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

As abreviações são feitas manualmente.

11) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

Não (manualmente)

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Será realizada pela Prefeitura municipal.

12) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

No ato de assinatura do contrato decorrente deste processo licitatório, poderá ser assinado convênio para concessão de empréstimos consolidados em folha de pagamento, o mesmo poderá ser realizado com minuta padrão da instituição vencedora.

13) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

No primeiro dia de cada mês.

ABERTURA DE CONTAS

14) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<https://smex12-5-entp.trendmicro.com:443/wis/clicktime/v1/query?url=http%3a%2f%2fwww.receita.fazenda.gov.br&umid=b6864a14-c9d2-4b99-a2d8-ff853dbea913&auth=be99aa7381af80320b7ad28869c8ed9b8ad9ccb0-c215373a56853eaa7c6fdcc1254d31890b7b3d5f>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Esta prefeitura tem disponibilidade de apresentar a documentação mencionada acima, respeitando o prazo hábil de aproximadamente 02 (dois) dias uteis, após requerimento formal da contratada.

15) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

O departamento de recursos humanos necessita de 30 dias para providenciar a documentação mencionada de todos os servidores.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

16) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

layout 240 e transferência bancária manual.

17) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Webta e transferência bancária manual.

Pedras de Maria da Cruz, 03 de setembro de 2020.

Wesley Rabelo Durães
Pregoeiro Oficial